



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1007

de 2 a 8 de julho de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.066 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno regular às atividades, em seus locais de atuação, dos servidores idosos ou portadores de comorbidades.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Decreto nº 7.673, de 16 de março de 2020, concede o regime de teletrabalho aos servidores maiores de 60 (sessenta) anos e aos servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (artigo 6º, inciso III, alíneas "b" e "c"); e

Considerando que a disponibilização da vacina contra a COVID-19 atingiu a integralidade da faixa de idoso, bem como avança significativamente para alcançar a totalidade das pessoas portadoras de comorbidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades presenciais aos servidores maiores de 60 (sessenta) anos e/ou portadores de comorbidades, nos termos do artigo 6º, inciso III, alíneas "b" e "c" do Decreto nº 7.673, de 16 de março de 2020, que já receberam as duas doses da vacina contra a COVID-19 e cumpriram o período posterior de imunização preconizado.

Parágrafo único. O retorno se dará no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da segunda dose ou da dose única, dependendo da vacina aplicada.

Art. 2º O servidor idoso ou comórbido que se encontra nas faixas etárias para as quais já foi oferecida e que não foi vacinado deverá apresentar documento médico com esclarecimentos pormenorizados sobre o eventual impedimento temporário ou definitivo de tomar a vacina, para conhecimento da Secretaria de Governo e eventual avaliação pelo Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura.

Art. 3º O servidor portador de comorbidade, ainda não vacinado com a segunda dose, deverá informar a Secretaria de Governo a data em que recebeu a primeira dose, e a data que receberá a segunda, para fins de controle e ajuste no planejamento e adequação das atividades laborais presenciais ao tempo do retorno.

Parágrafo único. Para a mesma finalidade do previsto no caput, o servidor comórbido ainda não vacinado deverá informar a Secretaria de Governo a data que receberá a primeira dose, quando ocorrer.

Art. 4º Será considerada falta grave, passível de punição na forma da legislação de regência, o não atendimento das disposições do presente Decreto, pelos servidores que se enquadram nas hipóteses nele elencadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.067, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o disposto no artigo 21 da Lei nº 3.834, de 9 de dezembro de 2003 e consolida os decretos nº 5.421, de 08 de junho de 2006, 5.607, de 28 de setembro de 2007, 6.013, de 27 de abril de 2010 e 6.620, de 26 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O usuário que possuir fonte alternativa de abastecimento de água, seja superficial ou subterrânea, será tarifado pela coleta de esgotos sanitários, tendo por base:



- I – a tarifa relativa ao abastecimento de água;
- II – o volume de esgoto correspondente a 100% (cem por cento) do volume aferido no hidrômetro instalado.

Art. 2º É facultado ao usuário de que trata o artigo 1º deste Decreto comprovar, através do LTGE - Laudo Técnico de Caracterização de Geração de Esgotos, elaborado por profissional devidamente habilitado, que seus lançamentos na rede coletora não atingem o índice de 100% (cem por cento) previsto no inciso II do artigo 1º deste Decreto, e pleitear a redução da respectiva tarifação.

§ 1º O prazo de validade do laudo técnico a que se refere o caput deste artigo será de 5 (cinco) anos.

§ 2º Expirando o prazo de validade do § 1º, caberá ao contribuinte providenciar a elaboração de novo laudo.

§ 3º Vencido o prazo de validade do laudo técnico, e não apresentado novo LTGE pelo usuário, será ele tarifado em 100% (cem por cento) do volume aferido na leitura do hidrômetro instalado.

§ 4º Havendo qualquer alteração no volume de efluentes previsto no laudo, caberá ao usuário a obrigação de comunicar o fato à SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, mediante a devida comprovação com novo laudo.

Art. 3º O laudo de caracterização de geração de esgotos será acompanhado de cópia do ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, do profissional que o elaborou, e deverá conter todos os elementos necessários para identificação dos usos de água, ou sejam:

I – capa contendo a identificação do requerente, empreendimento, fonte(s) de abastecimento de água, data da elaboração e responsável técnico (nome e registro no CREA);

II – características típicas do empreendimento do usuário da água;

III – detalhamento das demandas de água;

IV – levantamento de índices indicativos da demanda de água, tais como cotas de consumo de água (por habitante, por funcionário, por tonelada de produtos, etc.);

V – descrição dos sistemas de captação, reservação e distribuição de água;

VI – descrição da utilização da água (períodos de utilização, função da água, equipamentos e/ou sistemas de uso da água, destino final da água, etc.);

VII – explicitação e quantificação das perdas de água e usos que não geram efluentes;

VIII – descrição e/ou proposição de sistemas de controle e monitoramento da captação e do uso das águas e geração de esgotos e efluentes;

IX – fluxograma do uso da água;

X – explicitação de desperdícios de água e propostas de redução de consumos;

XI – caracterização de sistemas alternativos de utilização da água, com seus reflexos na captação, para situações de emergência, ou para períodos de estiagem;

XII – demonstrativos de variações sazonais da demanda de água e de geração de esgotos ou efluentes;

XIII – descrição de sistema de recirculação e/ou reuso de água;

XIV – conclusão – metodologia proposta para avaliação da quantidade e qualidade dos esgotos e/ou efluentes lançados na rede pública coletora de esgotos e quaisquer outros lançamentos; e

XV – Anexos – ART/CREA, plantas, mapas, gráficos, tabelas e figuras relativos ao estudo.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 5.421, de 08 de junho de 2006, Decreto nº 5.607, de 28 de setembro de 2007, Decreto nº 6.013, de 27 de abril de 2010 e Decreto nº 6.620, de 26 de março de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de julho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.068, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 8.046, de 11 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dever de mitigação de prejuízos próprios e de terceiros;

Considerando o dever de revisão de ofício de seus atos;

Considerando o quanto decidido pelo Decreto nº 8.046, de 11 de junho de 2021;

Considerando a competência do GRAPROURB, criado pela Lei Complementar nº 443, art. 19, estruturado pelo Decreto nº 7.189, de 11 de julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.046, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Os projetos já aprovados pelo GRAPROURB ficam convalidados, observada a legalidade de suas decisões e os princípios que regem a administração pública.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 1º de julho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.901, de 28/06/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Dayse Daniela Carvalho, a partir de 05/06/2021.

Nº 1.902, de 28/06/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Debora Bergamini de Oliveira Marques, a partir de 09/06/2021.

Nº 1.903, de 28/06/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Leticia Maria Fernandes Grosso, a partir de 16/06/2021.

Nº 1.904, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/05/2021, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.905, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 14/06/2021, a Flavia Cristina Soares Bento da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.906, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 15/06/2021, a Giovana de Castro Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.907, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 15/06/2021, a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.908, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 15/06/2021, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.909, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 15/06/2021, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.910, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 16/06/2021, a Daniela Aparecida Pinheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.911, de 28/06/2021 – Concede Licença, para os dias 16 e 17/06/2021, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.912, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 11 horas do dia 17/06/2021, a Maria Eugenia Biazotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.913, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 17/06/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.914, de 28/06/2021 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/06/2021, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.915, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/06/2021, a Augusta Aparecida Machado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.916, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/06/2021, a Eliana Ferreira da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.917, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia

17/06/2021, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.918, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 17/06/2021, a Isabela Piragine Nuñez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.919, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 17/06/2021, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.920, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 17/06/2021, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.921, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 18/06/2021, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.922, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 18/06/2021, a Suzana Cristina Serga Marin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.923, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o período das 08 horas às 12 horas do dia 21/06/2021, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.924, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 21/06/2021, a Ana Claudia Barreto Hernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.925, de 28/06/2021 – Concede Licença, para o dia 21/06/2021, a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.926, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Miriam Cristina Lombardi Beluca, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020.

Nº 1.927, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Alves de Oliveira Ionta, referente ao período de 15/02/2015 a 14/02/2020.

Nº 1.928, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patrícia De Gaspari Marangon, referente ao período de 14/03/2015 a 13/03/2020.

Nº 1.929, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudiceia Turetta, referente ao período de 04/04/2014 a 03/04/2019.

Nº 1.930, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Raquel De Tilio Polonio Gatto, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019.

Nº 1.931, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Clélia Regina Evangelista Fernandes, referente ao período de 12/04/2015 a 11/04/2020.

Nº 1.932, de 28/06/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Laura Helena Furlan, referente ao período de 12/05/2015 a 11/05/2020.

Nº 1.933, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marlene Aparecida Zamboni Lopes, a partir de 14/06/2021.

Nº 1.934, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata



Gomes Ferreira da Silva, a partir de 14/06/2021.

Nº 1.935, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adão Aparecido Galvão, a partir de 21/06/2021.

Nº 1.936, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cleide Aparecida de Oliveira Mathozo, a partir de 21/06/2021.

Nº 1.937, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliete Maria dos Santos Fernandes, a partir de 17/06/2021.

Nº 1.938, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maurícia Regina Alves Pinheiro, a partir de 21/06/2021.

Nº 1.939, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche, a partir de 21/06/2021.

Nº 1.940, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato, a partir de 21/06/2021.

Nº 1.941, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila de Moraes Bove, a partir de 22/06/2021.

Nº 1.942, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Roberto Lopes da Silva, a partir de 23/06/2021.

Nº 1.943, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Afonso Caramano, a partir de 23/06/2021.

Nº 1.944, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida Grizzo Cucato, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.945, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Luzia Degasperri, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.946, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Regina Spatti, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.947, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Raquel Christianini Lyra, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.948, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Adriana Zanin, a partir de 28/06/2021.

Nº 1.949, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Naila Gabriela Sertain, a partir de 28/06/2021.

Nº 1.950, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Rocha Anjos Garcia, a partir de 28/06/2021.

Nº 1.951, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvío Ricardo Nogueira dos Santos, a partir de 28/06/2021.

Nº 1.952, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Thiago Coimbra Levorato, a partir de 28/06/2021.

Nº 1.953, de 28/06/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ivone Fátima da Silva, a partir de 05/07/2021.

Nº 1.954, de 28/06/2021 – Autoriza Conceição Aparecida Marchette Mendes, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Dr. Tolentino Miraglia, a partir de 15/04/2021, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.955, de 28/06/2021 – Autoriza Raquel de Fatima de Souza, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Dr. Tolentino Miraglia, a partir de 15/04/2021, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.956, de 28/06/2021 – Autoriza Simone Silva Venancio, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Dr. Tolentino Miraglia, a partir de 16/05/2021, e por

tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 1.957, de 28/06/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2261-PG/2021.

Nº 1.958, de 28/06/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2395-PG/2021.

Nº 1.959, de 28/06/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3704-PG/2019.

Nº 1.960, de 28/06/2021 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 1363-PG/2020.

Nº 1.961, de 28/06/2021 – Exonera, a pedido, Maria Alice de Oliveira Lima Silva, a partir de 23/06/2021, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 1.962, de 28/06/2021 – Exonera, a pedido, João Henrique de Sousa, a partir de 22/06/2021, do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista I.

Nº 1.963, de 28/06/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Mozart Marques de Oliveira, a partir de 22/06/2021, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra I – 1º Cargo.

Nº 1.964, de 28/06/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Mozart Marques de Oliveira, a partir de 22/06/2021, do cargo de provimento efetivo de Médico Intervencionista I – 2º Cargo.

Nº 1.965, de 28/06/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Isis Cristina Stripari, a partir de 24/06/2021, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 1.966, de 28/06/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Alexandre Buccini de Paula, a partir de 28/06/2021, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II.

Nº 1.967, de 28/06/2021 – Nomeia Nelson Ricardo Sanches, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.968, de 28/06/2021 – Nomeia Rogerio Fabiano Meschini, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 24/06/2021.

Nº 1.969, de 28/06/2021 – Cessa, a partir de 27/05/2021, os efeitos da Portaria nº 1.329, de 03/05/2021, que designou Ingrid Matos de Lima Moreira, Enfermeiro I, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Jd Pires de Campos, conforme consta dos autos do Processo nº 2358-PG/2021.

Nº 1.970, de 28/06/2021 – Designa Leila Aparecida Garcia Rossi, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 28/05/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Jd Pires de Campos, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 2358-PG/2021.

Nº 1.971, de 28/06/2021 – Designa Camila Boesso Pignatti, Enfermeiro I, para exercer, a partir de 16/05/2021, a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS São Benedito, criada pela LC nº 565, de 26/03/2020, conforme consta dos autos do Processo nº 2358-PG/2021.

Nº 1.972, de 28/06/2021 – Determina a conversão da exoneração a pedido da Sra. Josefa Maria de Lima Cruz, em pena de demissão, a partir de 21/06/2021, e torna sem efeito a Portaria nº 798, de 27/02/2020, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1892-PG/2020.

Jahu, 30 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Convênio 9736.

Nº do Instrumento: 10334.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Prorrogar o prazo do Convênio nº 9736 para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil, tudo conforme plano de trabalho apresentado pela Conveniada que é parte integrante do aditivo.

Valor Total: R\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil reais).

Prazo de Vigência: 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

Município de Jahu,
em 30 de junho de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Seção II

Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente de Serviços Gerais I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Edital nº. 002/2019 e 003/2019

Ofício: nº. 772/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 08/07/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Agente de Serviços Gerais I

71º Lucilene Lopes Oliveira Branco – RG: 52.757.934-8

72º Célia Aparecida Frexes Nascimento – RG: 22.010.255-7

73º Valter Luis Moda Junior – RG: 47.333.003-9

74º Gilmar Ferraz da Silva – RG: 40.939.441-5

Horário: 09h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

31º Glaucia Minetto Martins – RG: 45.456.991-9

32º Kaique Sequis Domingues – RG: 43.499.420-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 28 de junho de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Governo**
Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira I.

Edital nº. 002/2019.

Ofício: nº. 748/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Merendeira I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 30/06/2021

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

25º Flavia Aparecida Pelaquim – RG: 30.074.747-0

26º Bianca Wandeur – RG: 48.306.851-2

27º Jaqueline Aparecida Bento – RG: 40.528.626-6

28º Suzana Cristina Romagnoli – RG: 43.827.163-4

Horário: 09h00

Professor Auxiliar de Educação Básica I

15º Caroline Avelino de Oliveira – RG: 43.471.275-9

Horário: 09h30

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

30º Vinicius Adriano Catto – RG: 46.730.102-5

Horário: 10h00

Merendeira I

31º Vania Maria de Souza – RG: 10.689.615-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 24 de junho de 2021.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**Secretaria de Governo**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar vem, por força do art. 121, §2º, da LCM nº 265/2005, CITAR a servidora **LUCIANA APARECIDA SILVA HERNANDES**, matrícula nº 010386, para que tome ciência que figura como indiciada nos autos do processo 1997-PG/2021, bem como para comparecer perante a supracitada Comissão na Secretaria de Governo, na Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP – 1º Piso, para sua audiência de declarações, que será realizada no dia 19/07/2021, às 09:30hs.

Fica advertido que o seu não comparecimento acarretará o prosseguimento do processo à sua revelia, conforme dispõe art. 122 da LCM nº 265/2005.

Daniel R. Batochio Pavan

Presidente da Comissão Permanente de P.A.D.



Seção IV Autarquia

SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:- nº 0017/20 – **CONTRATANTE**:- SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu – **CONTRATADA**:- Cebi – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda. – LICITAÇÃO:- Nº 01/2020- **MODALIDADE**:- Pregão Presencial- **OBJETO**:- Locação e manutenção de programas de informática – **PRAZO**:- 12 (doze meses) - **DATA DO ADITAMENTO**:- 14 de junho de 2021 – **REF**:- Termo de aditamento firmado para dilação de prazo e reajuste de valor.

Jahu – 30 de junho de 2021

THIAGO ALVES PEREZ
Dir. Presidente

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 63, de 23/06/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Portaria nº. 64, de 25/06/2021 – Exonera, por força do inciso IV, do artigo 43, da Lei Complementar nº. 265/2005, o senhor Luiz Octávio Muller, do cargo de Motorista, de provimento efetivo.

Portaria nº. 65, de 25/06/2021 – Concede 05 (cinco) dias de licença ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423, com base na Lei Complementar nº. 265, de 13/12/2005, art. 73.

Portaria nº. 66, de 28/06/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Guilherme Padilha Daniel, Recepcionista, matrícula nº. 296.

Jahu, 29 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

